



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR CELSO GIANNAZI

EMENDA nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 387/2021

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão do seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 387/2021, inserindo-se, onde couber, e renumerando-se os demais:

Art.... Fica incluído na Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019, o art. 9º-A com a seguinte redação:

“Art. 9º-A Excepcionalmente, a Bonificação por Resultados – BR referente ao ano de 2020 será paga, também, aos agentes públicos que não tenham participado em pelo menos 2 (dois) terços do período de avaliação, aplicando-se a eles as demais regras estabelecidas nos §§ do art. 9º que não colidirem com esta.”

Sala das Sessões,

Celso Giannazi
Vereador do PSOL



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo, de maneira excepcional, permitir que os agentes públicos que fazem jus à percepção do Bônus de Resultado – BR possam recebê-lo mesmo que não tenham participado de, no mínimo, 2/3 do período do processo de avaliação, conforme estabelecido no art.9º da Lei 17.224/2019.

Ocorre que 2020 foi um ano totalmente atípico em que houve um grande esforço de todos os agentes públicos da Prefeitura de São Paulo no combate à COVID-19, seja na linha de frente, seja nas áreas meio e de apoio.

Existem diversos casos de agentes públicos, aprovados em concursos públicos, que foram nomeados em 2020 e que iniciaram exercício já na linha de frente do combate à COVID-19, e outros casos de agentes públicos que retornaram de seus afastamentos e cessões a outros entes, e que não participaram do mínimo de 2/3 do período, porém são dignos da percepção do BR vez que se juntaram aos demais agentes nesta verdadeira guerra ao coronavírus e que perdura até o presente momento.

Do ponto de vista da equidade, a presente proposta não causa nenhum desequilíbrio entre os agentes públicos, já que a formula de cálculo do valor do BR leva em consideração o índice de dias de efetivo exercício (relação percentual entre os dias de efetivo exercício e o total de dias do período de avaliação) o que por si só já calcula o valor da BR proporcionalmente ao tempo em que o agente público participou do processo avaliado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 2/2021

Autor

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 17/06/2021

Apoiadores

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 17/06/2021

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 17/06/2021

Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 18/06/2021

Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 18/06/2021

Ver. JAIR TATTO (PT) em 18/06/2021

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 18/06/2021

Ver. ANTONIO DONATO (PT) em 21/06/2021

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 21/06/2021

Ver. JULIANA CARDOSO (PT) em 21/06/2021

Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 21/06/2021

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL) em 22/06/2021

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 22/06/2021

Ver. ALFREDINHO (PT) em 22/06/2021

Ver. PAULO FRANGE (MDB) em 22/06/2021

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) em 22/06/2021

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 22/06/2021